



**Prefeitura Municipal de Pedreira**

PRC EPTACIO PESSOA 03

46410775/0001-36

Exercício: 2020

**DECRETO N° 2917, DE 08 DE JULHO DE 2020 - LEI N° 3952.**

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei n° 3952, de 19 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 28.600,00, (vinte e oito mil e seiscentos reais) destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

**Suplementação ( + )28.600,00**

02	12	01	DEPTO DE DIVULGACAO E TURISMO	
3984		23.695.0012.2041.0000	Manutenção da Secret Municipal Divulgação do Turismo	28.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100186	Auxilio Financeiro- Inciso II	

Artigo 2o.- A despesa decorrente da execução deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial/total da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Anulação:

02	12	01	DEPTO DE DIVULGACAO E TURISMO	
1375		23.695.0012.2041.0000	Manutenção da Secretaria Municipal Divulgação do Turismo	-28.600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100	
		01	TESOURO	
		110000	GERAL	

**Anulação ( - )28.600,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 08 de julho de 2020.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
**Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**